



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



EDITAL PE Nº. 005/2020

SISTEMA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2020.

Objeto: Registro de preço para futuras aquisição de consumo e limpeza destinados a Prefeitura e Secretarias Municipais de Primavera..

Propostas: até às 07:00 horas do dia 20/08/2020.

Abertura: 09:00 horas e 00 minutos do dia 20/08/2020.

Disputa: 09:00 horas e 00 minutos do dia 20/08/2020.

Edital: [site://www.primavera.pa.gov.br](http://www.primavera.pa.gov.br), [Email: setordelicitacaopmp2020@gmail.com](mailto:setordelicitacaopmp2020@gmail.com)

Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

Unidade Administrativa do Governo Federal (UASG): **980521**

Comissão Permanente de Licitação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



EDITAL Nº. 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3006002/2020
SISTEMA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2020

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto Registro de preço para futuras aquisição de consumo e limpeza destinados a Prefeitura e Secretarias Municipais de Primavera., em conformidade com as especificações técnicas, Anexo I - Termo de Referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO/FECHADO nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº. 10.024/2019 (art. 23 e 24), subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo os trabalhos conduzidos pelo pregoeiro, com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO: edital disponível no site: Prefeitura Municipal de PRIMAVERA, Mural dos Jurisdicionados do TCM-PA, opção Acesso Identificado. Realização: www.comprasgovernamentais.gov.br opção Acesso Identificado.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 07:00 horas do dia 20/08/2020.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: as 09:00 horas e 00 minutos do dia 20/08/2020.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: as 09:00 horas e 00 minutos do dia 20/08/2020.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do pregoeiro (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9 Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: setordelicitacaopmp2020@gmail.com

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: setordelicitacaopmp2020@gmail.com

1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

Expediente externo: CPL de segunda a sexta feira, das 8 horas às 13 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de PRIMAVERA disponível no site: [site://www.primavera.pa.gov.br](http://www.primavera.pa.gov.br) - link: Publicações e mural oficial: **Prefeitura Municipal de PRIMAVERA, Sito na AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA**

1.11. , cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993;

Anexo III - Modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Minuta do contrato;

Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor de 18 anos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Prefeitura Municipal de PRIMAVERA e no SICAF.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV da Lei 8.666/1993.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

2.5.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

2.5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



contratação ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder se á da seguinte forma:

2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar n ova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.7. Não ocorrendo à contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4., será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por pro curador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

a) a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em confo rmidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016.

b) se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem será adjudicado ao vencedor da cota principal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br, necessitando estar credenciadas, podendo também ser acessada pelo site www.comprasnet.gov.br

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto ao SICAF poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qual quer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



www.comprasgovernamentais.gov.br (provedor do sistema) ou ao Município de PRIMAVERA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme Anexo I), declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto, está assinada socio administrador ou procurador, conter marca (*quando for o caso*), data de validade não inferior a 120 dias, em papel timbrado, valor numérico e por extenso, (*em caso de erro este ultimo será considerado*) fazer menção ao numero do processo.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.6. O licitante que for convocado no chat e não se manifestar dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro terá automaticamente sua proposta recusada.

4.1.7. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota PRINCIPAL ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota PRINCIPAL.

4.1.8. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.2. Observações relativas à proposta financeira:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para fiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, quatro algarismos após a vírgula.

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supram, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.2.5. Quando ao preço proposto, os reajustes obedecerão a Lei 8.666/93, Lei nº 10.192/2001 e 10.520/2002.

4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, será desclassificada.

4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores finais dos itens. A proposta financeira final deverá ser apresentada e enviada via sistema campo anexo.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item, observando-se o disposto no art. 4º, inc. X da Lei 10.520/2002.

5.2. A análise da proposta financeira pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no Anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício, todas suas alterações ou consolidação e documentos oficial com foto de identificação dos sócio/proprietários e procuradores.

6.1.2 Declaração formal, conforme anexo de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993.

6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do Anexo III), assinada pelo representante legal e pelo contador ou técnico em contabilidade.

6.1.3.1. A declaração citada (modelo do Anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, e a sua assinatura, com firma



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



reconhecida em cartório.

6.1.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br)

6.1.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br)

6.1.3.4. Certidão negativa de licitantes inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.1.3.5. A consulta aos cadastros previstas nos itens 6.1.3.3, 6.1.3.4 e 6.1.3.5 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder P úblico, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.3.6. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014.

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da Fazenda Estadual.

c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante, e acompanhando da CENIT, certidão negativa de infração trabalhista;

6.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF).

6.1.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ emitida em data não superior a 60 dias da data de abertura da sessão. A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa, com a devida atividade do objeto da licitação.

6.1.7 Prova de inscrição Estadual emitida não superior a 60 dias data de abertura da sessão;

6.1.8 Alvará de Funcionamento, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

6.1.9 Alvará ou Habite se, expedida pelo Corpo de Bombeiro relativo ao domicílio ou sede da licitante;

6.1.10 Alvará de Funcionamento, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente do município relativo ao domicílio ou sede da licitante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.1.12 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedidos pelo distribuidor da sede da Licitante em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, juntamente com a Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede da licitante e, Certidão Negativa de Protestos da sede do licitante, emitidas em seu nome, datadas dos últimos 60 (sessenta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso nas próprias certidões;
- 6.1.13 Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do site do (trf);
- 6.1.14 Balanço patrimonial juntamente com as demonstrações contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL e Demonstração de Fluxos de Caixa - DFC) do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial. Para fins deste **Edital**, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de **03** (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador (CRP), **CERTIFICANDO** que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** junto ao referido Conselho, e também as Certidões de regularidade contendo número, validade e finalidades de Balanço Patrimonial e Editais de Licitação, de acordo com a Resolução nº 1.402/2012-CFC. Para fins deste Edital.
- 6.1.15 A real situação financeira do proponente será verificada com base nos **Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento**, demonstrada por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad 1,0$$

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \quad 1,0$$

- **Índice de Endividamento Geral (IE)** não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido pela fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \quad 0,50$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



Onde:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

AT - Ativo Total

6.1.9. Os **Balanços** deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, também registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, e deverá vir acompanhado de declaração do contador com assinatura reconhecida em cartório, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.

6.1.10. As empresas com menos de **01** (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

6.1.11. Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do licitante.

6.1.12. Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;

6.1.13 Certidão do Conselho do contador ou técnico de contabilidade da licitante.

6.1.14 Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto licitado, através de uma Declaração de Adimplência, expedida pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Primavera. A referida declaração deverá ser solicitada pela licitante no protocolo da secretaria, através de requerimento em papel timbrado da empresa interessado à Secretaria Municipal de Administração até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.15 Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de materiais ou prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado, que comprovem que a proponente já forneceu ou executou serviços pertinentes e compatíveis com objeto deste edital, acompanhado de cópia de nota fiscal e cópia do respectivo contrato com firma reconhecida ou assinatura certificada digitalmente.

6.1.15.1 O atestado apresentado deve conter: dados do contratado e do contratante (razão social, endereço completo, CNPJ, e responsável pelas informações que assina o documento), identificação do objeto fornecido e local de fornecimento;

6.1.14.1.1 A licitante que apresentar atestado ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito privado, esta deverá conter assinatura do responsável legal da empresa com firma reconhecida em cartório.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser entregues fisicamente em originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o pregoeiro, se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência, no prazo de 03 (três) dias úteis após declarado vencedor, através de solicitação do Pregoeiro.

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a sessenta dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.2.4. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos de algum Decreto Municipal, serão analisadas os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.

7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por item.

7.1.1.1. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.2. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

7.1.3. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.1.4. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.1.5. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.1.6. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.1.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no Anexo I - Termo de Referência para a contratação.

7.1.8. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



7.1.9. Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.1.10. O pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.11. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital, salvo os lances considerados como erro de digitação na hora dos lances.

7.1.12. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no Anexo I - Termo de Referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

7.1.13. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o pregoeiro examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.1.14. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.1.15. Considerando a Lei complementar 123/2006, este edital contempla cota reservada exclusiva para MES E EPPS para os itens com valor até 80.000,00;

7.1.15.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal referente ao mesmo objeto;

7.1.15.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, considerando O MESMO objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o pregoeiro examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro, salvo quando não houver recurso.

7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao pregoeiro, via sistema, em até 2 (duas) horas sua proposta com os valores final, a proposta financeira com a relação de todos os itens vencidos, com seus respectivos preços unitários.

7.3.1. O pregoeiro, a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

7.3.2. O pregoeiro poderá exigir o envio via correio, o encaminhamento da proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo pregoeiro dos documentos e anexos exigidos e não



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



sua postagem.

7.3.4.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço **Prefeitura Municipal de PRIMAVERA, AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA.**

8. DOS RECURSOS

7.3.4.2. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao pregoeiro indicando a Comissão de Licitações - Comissão de Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (pregão na forma eletrônica), para o endereço . GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA, no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo pregoeiro, dos documentos, e não sua postagem.

8.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo pregoeiro, ao vencedor do certame.

8.2. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

8.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

8.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1, nos autos do processo, bem como no sistema eletrônico.

8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Havendo recursos, o pregoeiro os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Comissão de Licitação convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.3.

10.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.3.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



10.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado no CRC pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades previstas na ata de registro de preços.

10.4. As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

10.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

10.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

10.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal.

11. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao Município de PRIMAVERA.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Para o efetivo pagamento a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no termo contratual.

12.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto ao setor de compras ou outro indicado pelo gestor do contrato.

12.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

12.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



Unidade de Liquidação (UL) ou Contábil, que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

12.4.1. Nota fiscal/ fatura;

12.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

13.1.1. Quanto procedimento da licitação.

13.1.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência;

13.1.1.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

13.1.1.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

13.1.1.4. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

13.1.2. Quanto à execução.

13.1.2.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a compromitente estará sujeita às seguintes penalidades que seguem.

13.1.2.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica. 13.1.2.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais permitidos pela legislação vigentes.

13.1.2.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

13.1.2.1.3. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais permitidos pela legislação vigentes.

13.1.2.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a) No caso de inexecução parcial da contratação e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) No caso de inexecução total da contratação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

13.1.2.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato;

13.1.2.1.5. Quando a compromitente causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária;

13.1.2.1.6. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o infrator a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação si métrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993;

14. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.

14.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na CPL, sito: AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA, no horário constante do item 1.11.

14.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de PRIMAVERA (PA), quando não resolvidas administrativamente.

14.5. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, bem como às discordância entre as especificações do objeto no Comprasnet e neste Edital, prevalecerão às constantes neste edital.

Prefeitura Municipal de PRIMAVERA, em 05 de Agosto de 2020.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3006002/2020

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Registro de preço para futuras aquisição de consumo e limpeza destinados a Prefeitura e Secretarias Municipais de Primavera.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição desses itens é de suma importância para o funcionamento dos diversos Setores da Administração Pública.

2.2 - Frizamos aqui que a aquisição de materiais de expediente é essencial para os trabalhos desta Prefeitura e suas Secretarias Municipais.

2.3 - A cotação de preço foi baseada no comércio regional e Banco de Preço.

3 - OBJETIVO

3.1 - PMP - E dá um bom atendimento e presta um serviço de boa qualidade aos Cidadãos do Município de Primavera;

3.2 - SAÚDE - É dá um melhor atendimento aos servidores e aos pacientes que necessitam dos serviços de Saúde (PSF, SECRETARIA DE SAÚDE e POSTO DE SAÚDE);

3.3 - EDUCAÇÃO - É dá a melhor condição de trabalho aos servidores e alunos;

3.4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - Atendimento digno e de qualidade às famílias referenciadas pelos Programas sociais do Município.

4 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 - O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado conforme as necessidades da Gabinete do Prefeito, Fundo de Educação Básica - FUNDEB, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria Administração e Planejamento, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Assist. e Promoção Social com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



5 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 - órgão 02-Gabinete do Prefeito unidade(s) 01-Gabinete do Prefeito, órgão 11-Fundo de Educação Basica - FUNDEB unidade(s) 01-Fundo de De Desenvilmento Educacao Basic, órgão 06-Secretaria de Educação unidade(s) 01-Secretaria Municipal de Educacao, órgão 08-Secretaria de Saúde unidade(s) 01-Secretaria Municipal de Saúde, órgão 04-Secretaria Administração e Planejamento unidade(s) 01-Secretaria Administração e Planejamento, órgão 09-Secretaria de Obras e Serviços Urbanos unidade(s) 01-Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, órgão 07-Secretaria de Agricultura unidade(s) 01-Secretaria de Agricultura e Desenvolvieme, órgão 13-Secretaria de Cultura, Desporto e Turism unidade(s) 01-Secretaria de Cultura, Desporto e Turism, órgão 12-Secretaria de Meio Ambiente unidade(s) 02-Fundo Municipal de Meio Ambiente, 02-Fundo Municipal de Saúde, órgão 03-Secretaria de Assist. e Promoção Social unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assistencia Social, 01-Secretaria de Assist. e Promocao Social, 01-Secretaria de Meio Ambiente

6 - DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1 - Como se trata de materiais de consumo, limpeza e higiene será solicitado aos setores e Secretarias, conforme a necessidade da Administração Publica Municipal.

6.2 - Sem horário pre definido.

7 - DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

7.1 - O produto deverá fornecido de forma adequada e segura oa Gabinete do Prefeito, Fundo de Educação Basica - FUNDEB, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria Administração e Planejamento, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Cultura, Desporto e Turism, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Assist. e Promoção Social .

7.2 - O Fornecimento do Produto deverá ser de acordo com a necessidade da(o) Gabinete do Prefeito, Fundo de Educação Basica - FUNDEB, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria Administração e Planejamento, Secretaria de Obras e Ser viços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Cultura, Desporto e Turism, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Assist. e Promoção Social

7.3 - Os produtos deveram ser entregue no endereço fornecido pela autoridade requisitante.

8 - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

8.1 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo responsável do Setor de almoxerifado, ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) Gabinete do Prefeito, Fundo de Educação Basica - FUNDEB, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



Secretaria Administração e Planejamento, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Assist. e Promoção Social.

9 - LISTA DE PRODUTOS/SERVIÇOS

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52020/2020-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Limpador base ácida

Descrição Detalhada: Limpador base ácida, composição básica: surfactantes biodegradável, inibidores de corrosão, aspecto físico: líquido, cor: amarelo transparente, aplicação: lavagens quente, frio de compressores, características adicionais: concentrado de mistura aquosa biodegradável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1265

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 6325

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (1265)

2 - Água sanitária

Descrição Detalhada: Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,, tipo: comum

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3362

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 16810

Unidade de Fornecimento: Garrafa 1,00 L

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (3362)

3 - Álcool etílico limpeza de ambientes

Descrição Detalhada: Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1612

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 8060

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (1612)

4 - Amolador manual

Descrição Detalhada: Amolador manual, amolador manual de faca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (20)

5 - Avental

Descrição Detalhada: Avental, avental

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (200)

6 - Balde

Descrição Detalhada: Balde, material: plástico, tamanho: grande, capacidade: 15 l

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 182

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 910

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (182)

7 - Embalagem isopor

Descrição Detalhada: Embalagem isopor, forma: bandeja, capacidade: 1,20 l, comprimento: 235 mm, largura: 235 mm, altura: 85 mm, características adicionais: com tampa acoplada, aplicação: embalagem alimentos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (20)

8 - Bota segurança

Descrição Detalhada: Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 40, tipo cano: longo, tipo uso: serviços gerais

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 404

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2020

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,10

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (404)

9 - Caixa térmica

Descrição Detalhada: Caixa térmica, caixa termica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (5)

10 - Colher descartável

Descrição Detalhada: Colher descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1770

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 8850

Unidade de Fornecimento: Pacote 50,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (1770)

11 - Condicionador cabelos

Descrição Detalhada: Condicionador cabelos, aplicação: cabelo infantil, características adicionais: sem álcool e com ph balanceado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 750

Unidade de Fornecimento: Embalagem 400,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (150)

12 - Copo descartável

Descrição Detalhada: Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 180 ml, aplicação: água, suco e refrigerante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 500

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (100)

13 - Corda

Descrição Detalhada: Corda, material: polipropileno, tipo: trançada, diâmetro: 10 mm, aplicação: múltiplo uso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (30)

14 - Alicates para cortar unha

Descrição Detalhada: Alicates para cortar unha, alicates para cortar unha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 225

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (45)

15 - Desentupidor pia

Descrição Detalhada: Desentupidor pia, desentupidor de pia

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (20)

16 - Desinfetante

Descrição Detalhada: Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensoativos, teor ativo: solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2674

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 13370

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (2674)

17 - Desodorizador sanitário

Descrição Detalhada: Desodorizador sanitário, desodorizador sanitário

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2404

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 12020

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (2404)

18 - Desodorizador

Descrição Detalhada: Desodorizador, essência: lavanda,jasmim, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: não contenha cfc

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1246

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 6230

Unidade de Fornecimento: Frasco 360,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (1246)

19 - Detergente

Descrição Detalhada: Detergente, composição: tensoativo aniônico,tensoativo não-iônico agente um, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3034

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 15170

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (3034)

20 - Escorredor louça

Descrição Detalhada: Escorredor louça, escorredor louça

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (20)

21 - Escova dental

Descrição Detalhada: Escova dental, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabo: reto, formato cabeça: retangular, com cantos arredondados, aplicação: infantil, características adicionais cabo: ligeiramente flexível, características adicionais: comprimento 16cm, 4 fileiras tufo, total 28 tufos, tipo cerdas: macia, da mesma altura, extremidades arredondadas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2700

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 13500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (2700)

22 - Escova limpeza geral

Descrição Detalhada: Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: nylon, características adicionais: com suporte

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 214

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1070

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (214)

23 - Escova limpeza geral

Descrição Detalhada: Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: nylon, características adicionais: com suporte

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 204

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1020

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (204)

24 - Esfregão

Descrição Detalhada: Esfregão, esfregao

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 572

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2860

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (572)

25 - Escova unha

Descrição Detalhada: Escova unha, material corpo: madeira, material cerdas: náilon, tipo: monoface, cor corpo: natural, cor cerdas: branca, características adicionais: com salva-unhas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 250

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (50)

26 - Moto-esmeril

Descrição Detalhada: Moto-esmeril, moto-esmeril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (20)

27 - Espanador

Descrição Detalhada: Espanador, espanador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 269

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1345

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (269)

28 - Espanador

Descrição Detalhada: Espanador, material: sisal, material cabo: madeira, comprimento cabo: 20 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 189

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 945

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (189)

29 - Esponja limpeza

Descrição Detalhada: Esponja limpeza, material: espuma , nylon, formato: retangular, abrasividade: mínima , média, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 275

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 FL

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (55)

30 - Esponja limpeza

Descrição Detalhada: Esponja limpeza, material: fibras de naylon, formato: retangular, abrasividade: pesada, aplicação: limpeza geral, comprimento mínimo: 260 mm, largura mínima: 100 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 632

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 3160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (632)

31 - Flanela

Descrição Detalhada: Flanela, flanela para limpeza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2184

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 10920

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (2184)

32 - Fósforo

Descrição Detalhada: Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 322

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1610

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (322)

33 - Funil

Descrição Detalhada: Funil, material: plástico, uso: doméstico, diâmetro nominal: 120 mm, características adicionais: branco, com pegador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (30)

34 - Talher descartável

Descrição Detalhada: Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, cor: branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1460

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 7300

Unidade de Fornecimento: Pacote 50,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (1460)

35 - Guardanapo de pano

Descrição Detalhada: Guardanapo de pano, tipo tecido: 100% algodão, cor: branca, comprimento: 50 cm, largura: 50 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1104

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 5520

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (1104)

36 - Guardanapo de papel

Descrição Detalhada: Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 14 cm, comprimento: 14 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: não aplicável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 735

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 3675

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (735)

37 - Haste flexível

Descrição Detalhada: Haste flexível, material haste: plástico, tipo haste: com ranhuras, material ponta: algodão, características adicionais: com 2 pontas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 225

Unidade de Fornecimento: Caixa 75,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (45)

38 - Acendedor fogão

Descrição Detalhada: Acendedor fogão, material cabo: plástico, tipo: manual, material: plástico, características adicionais: recarregável com isqueiro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 220

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (220)

39 - Palha aço

Descrição Detalhada: Palha aço, material: aço carbono, abrasividade: alta, aplicação: limpeza em geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1184

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 5920

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (1184)

40 - Limpa-vidro

Descrição Detalhada: Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais: pulverizador com gatilho, validade mínima 3 anos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1488

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 7440

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (1488)

41 - Solução limpeza multiuso

Descrição Detalhada: Solução limpeza multiuso, composição básica: água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza geral, características adicionais: tampa dosadora de fluxo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1598

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 7990

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (1598)

42 - Lima unha

Descrição Detalhada: Lima unha, material lixa: aço inoxidável, material cabo: plástico, cor cabo: branca, modelo: ponta redonda, tipo: 7 1,2 pol, tamanho: 19 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 750

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (150)

43 - Lixeira

Descrição Detalhada: Lixeira, recipiente para lixo (lixeira)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 258

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1290

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (258)

44 - Óleo de peroba

Descrição Detalhada: Óleo de peroba, composição: solventes mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico: líquido oleginoso, aroma: madeira natural, aplicação: limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 760

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 3800

Unidade de Fornecimento: Frasco 200,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (760)

45 - Luva borracha

Descrição Detalhada: Luva borracha, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano longo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 966

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4830

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (966)

46 - Acessório para equipamento médico

Descrição Detalhada: Acessório para equipamento médico, tipo: lâmina, aplicação: compatível com tricotomizador, material: aço inoxidável e plástico, esterilidade: estéril, uso único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 190

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 950

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (190)

47 - Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 217

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1085

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (217)

48 - Mangueira jardim

Descrição Detalhada: Mangueira jardim, material: pvc e poliéster trançado, diâmetro: 1,2 pol, pressão máxima: 12 bar., comprimento: 50 m, cor: cristal, características adicionais: três camadas intermediária de pvc transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 81

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 405

Unidade de Fornecimento: Metro

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (81)

49 - Máscara multiuso

Descrição Detalhada: Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95,pff2,mínimo filtração 95% partículas até 0,3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 108

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 540

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (108)

50 - Máscara multiuso

Descrição Detalhada: Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95,pff2,mínimo filtração 95% partículas até 0,3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 750

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (150)

51 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos diversos para serviços profissionais, tipo: medidor de ar incorporado para concreto, uso: monitoramento do concreto fresco, características adicionais: capacidade: 1 litro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (20)

52 - Pá coletora lixo

Descrição Detalhada: Pá coletora lixo, material coletor: zinco galvanizado, material cabo: madeira, comprimento cabo: 20 cm, comprimento: 21 cm, largura: 20 cm, aplicação: limpeza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 274

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1370

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (274)

53 - Pano limpeza

Descrição Detalhada: Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: chão, cor: branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3228

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 16140

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (3228)

54 - Papel higiênico

Descrição Detalhada: Papel higiênico, material: celulose virgem, largura: 8 cm, cor: branca, características adicionais: extramacio, não picotado, folha dupla

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 610

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 3050

Unidade de Fornecimento: Fardo 80,00 RO

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (610)

55 - Toalha de papel

Descrição Detalhada: Toalha de papel, toalha papel - mao

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 7000

Unidade de Fornecimento: Pacote 2,00 RO

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (1400)

56 - Pente de cabelo

Descrição Detalhada: Pente de cabelo, material: plástico, modelo: sem cabo, dentes finos, tamanho: grande, tipo dentes: próximos, finalidade: alisar fios, dimensões: 18 cm x 3 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (30)

57 - Pente de cabelo

Descrição Detalhada: Pente de cabelo, material: plástico, modelo: com cabo e dentes, tamanho: grande, tipo dentes: próximos, finalidade: retirar piolhos couro cabeludo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (20)

58 - Filme plástico

Descrição Detalhada: Filme plástico, espessura: 28 micra, largura: 31 cm, material: polipropileno, comprimento: 2.000 m, características adicionais: fosco, tipo película bopp

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 25

Unidade de Fornecimento: Rolo 60,00 M

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (5)

59 - Toalha mesa

Descrição Detalhada: Toalha mesa, material: plástico, comprimento: 2,30 m, largura: 1,70 m, características adicionais: decorado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (10)

60 - Prato

Descrição Detalhada: Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 15 cm, cor: branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1960

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 9800

Unidade de Fornecimento: Pacote 10,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (1960)

61 - Pregador de roupa

Descrição Detalhada: Pregador de roupa, pregador de roupa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (30)

62 - Embalagem plástica

Descrição Detalhada: Embalagem plástica, forma: pote, material: 99% polipropileno, capacidade: 250 g, aplicação: embalar alimentos, características adicionais: com tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 93

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 465

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (93)

63 - Peças , acessórios eletrodomésticos

Descrição Detalhada: Peças , acessórios eletrodomésticos, tipo: conjunto registro e mangueira de gás de cozinha, aplicação: universal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 49

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 245

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (49)

64 - Rodo

Descrição Detalhada: Rodo, rodo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 481

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2405

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (481)

65 - Sabão barra

Descrição Detalhada: Sabão barra, sabao em barra

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1136

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 5680

Unidade de Fornecimento: Barra 500,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (1136)

66 - Sabão pó

Descrição Detalhada: Sabão pó, aplicação: lavar roupas, aditivos: alvejante e amaciante, odor: floral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3038

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 15190

Unidade de Fornecimento: Pacote 1,00 KG

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (3038)

67 - Triclosana

Descrição Detalhada: Triclosana, concentração: 10 mg,g, forma farmacêutica: sabonete em barra

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 330

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1650

Unidade de Fornecimento: Embalagem 80,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (330)

68 - Sabonete Líquido

Descrição Detalhada: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido viscoso, acidez: neutro ph, composição: lauril éter sulfato de sódio, aroma: erva-doce

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 567

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2835

Unidade de Fornecimento: Mililitro

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (567)

69 - Saboneteira

Descrição Detalhada: Saboneteira, saboneteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (100)

70 - Saco

Descrição Detalhada: Saco, material: plástico, tipo uso: laboratorial, cor: branca, capacidade: 15 l, aplicação: coleta lixo não reciclável p, resíduos infectantes, altura: 58 cm, largura: 39 cm, espessura: 0,8 microm, comprimento: 58 cm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 15000000

Unidade de Fornecimento: Rolo 50,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (3000000)

71 - Saco

Descrição Detalhada: Saco, material: polietileno virgem, tipo uso: laboratorial, cor: branca, capacidade: 30 l, aplicação: coleta lixo não reciclável p, resíduos infectantes, características adicionais: sistema de fechamento com lacre

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 12000

Unidade de Fornecimento: Rolo 50,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (2400)

72 - Saco

Descrição Detalhada: Saco, material: plástico, tipo uso: laboratorial, cor: branca, capacidade: 15 l, aplicação: coleta lixo não reciclável p, resíduos infectantes, altura: 58 cm, largura: 39 cm, espessura: 0,8 microm, comprimento: 58 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2150

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 10750

Unidade de Fornecimento: Rolo 50,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (2150)

73 - Embalagem plástica

Descrição Detalhada: Embalagem plástica, forma: saco, largura: 18 cm, altura: 28 cm, material: polietileno, espessura: 0,10 micron, aplicação: embalar carnes, defumados, embutidos e queijos., cor: incolor, características adicionais: termoencolhível

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2500

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (500)

74 - Saco

Descrição Detalhada: Saco, material: plástico, capacidade: 2 l, aplicação: acondicionamento de alimentos, transmitância: transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Unidade de Fornecimento: Pacote 50,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (200)

75 - Embalagem plástica

Descrição Detalhada: Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 40 cm, altura: 50 cm, material: plástico, cor: branca leitosa, características adicionais: virgem e reforçada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 250

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (50)

76 - Cosmético

Descrição Detalhada: Cosmético, composição: a base de carbonato de sódio, metilisotiazolinona, componentes: fenoxietanol e sorbitol, forma farmacêutica: shampoo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 75

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 375

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (75)

77 - Solução tampão

Descrição Detalhada: Solução tampão, composição: c, biftalato de potássio e hidróxido de sódio, potencial hidrogeniônico: ph 4,0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1028

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 5140

Unidade de Fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (1028)

78 - Talco industrial

Descrição Detalhada: Talco industrial, apresentação: pó, cor: branca, uso: lubrificar luvas de borracha, tipo: neutro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 750

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (150)

79 - Tesoura manicure

Descrição Detalhada: Tesoura manicure, material: aço inoxidável, modelo: curvo, tipo: 3 5,8 pol, tamanho: 9 cm, aplicação: unhas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (30)

80 - Toalha banho

Descrição Detalhada: Toalha banho, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,30 x 0,70 m, cor: branco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 390

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1950

Unidade de Fornecimento: Unidade 0,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (390)

81 - Toalha rosto

Descrição Detalhada: Toalha rosto, material: 90% algodão e 10% poliéster, cor: branca, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 912

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4560

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (912)

82 - Touca hospitalar

Descrição Detalhada: Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 60 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 75

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 375

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (75)

83 - Secador roupa tipo varal

Descrição Detalhada: Secador roupa tipo varal, material armação: tubo aço, quantidade varetas: 6 un, comprimento: 1,60 m, largura: 0,60 m, acabamento superficial: plástico, características adicionais: dobrável, chão, com abas, altura: 0,90 m

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 2,00

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (20)

84 - Vassoura

Descrição Detalhada: Vassoura, material cerdas: piaçava, material cepa: chapa de aço, comprimento cepa: 21 cm, características adicionais: com cabo madeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 734

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 3670

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (734)

85 - Dentifrício

Descrição Detalhada: Dentifrício, composição básica: creme dental com fluor ativo (1000 ppm), capacidade: 90 g

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 950

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4750

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (950)

86 - Creme de barba , creme cabelo

Descrição Detalhada: creme cabelo.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 250

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (50)

87 - Copo descartável

Descrição Detalhada: Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2450

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 12250

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (2450)

88 - Balde

Descrição Detalhada: Balde, balde de plástico de uso domestico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 2,00

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (8)

89 - Balde

Descrição Detalhada: Balde, material: plástico, tamanho: pequeno, material alça: arame galvanizado, capacidade: 20 l, formato: cilíndrico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (8)

90 - Balde

Descrição Detalhada: Balde, material: plástico, tamanho: grande, material alça: não aplicável, capacidade: 50 l, características adicionais: não aplicável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,10

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (8)

91 - Balde

Descrição Detalhada: Balde, material: plástico, capacidade: 100 l, características adicionais: com tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (8)

92 - Cesto lixo

Descrição Detalhada: Cesto lixo, material: plástico, capacidade: 10 l, características adicionais: telado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (8)

93 - Chaleira

Descrição Detalhada: Chaleira, material: alumínio preto, capacidade: 2 l

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (4)

94 - Coador café

Descrição Detalhada: Coador café, coador de tecido para cafe

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 16

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (16)

95 - Colher mesa

Descrição Detalhada: Colher mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (4)

96 - Concha

Descrição Detalhada: Concha, concha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (4)

97 - Copo de vidro

Descrição Detalhada: Copo de vidro, capacidade: 300 ml, cor: transparente, tipo uso: água,suco,refrigerante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Caixa 24,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (4)

98 - Copo descartável

Descrição Detalhada: Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 180 ml, aplicação: água,suco e refrigerante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (600)

99 - Faca mesa

Descrição Detalhada: Faca mesa, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: corte de peixe, características adicionais: comprimento 23 cm, espessura 2,25 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (10)

100 - Faca

Descrição Detalhada: Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: plástico, aplicação: tirar couro, tipo: margaref

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Pacote 12,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (4)

101 - Garfo mesa

Descrição Detalhada: Garfo mesa, garfo de mesa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (4)

102 - Garrafa térmica

Descrição Detalhada: Garrafa térmica, material: plástico resistente, capacidade: 1,80 l, cor: preta, características adicionais: com tampa em pressão e ampola em vidro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (8)

103 - Garrafa térmica

Descrição Detalhada: Garrafa térmica, material: plástico revestido com fibra, capacidade: 12 l, formato: cilíndrico, características adicionais: com torneira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 3,00

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (4)

104 - Lixeira

Descrição Detalhada: Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 30 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (4)

105 - Prato

Descrição Detalhada: Prato, material: vidro, aplicação: refeição, tamanho: não aplicável, características adicionais: raso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 96

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (96)

106 - Prato

Descrição Detalhada: Prato, material: acrílico, características adicionais: descartável, diâmetro: 15 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (600)

107 - Xícara

Descrição Detalhada: Xícara, xícara de café, chá

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,90

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (20)

108 - Álcool etílico

Descrição Detalhada: Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: 95,1 a 96°gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: 92,6% a 93,8% p,p inpm, característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (60)

109 - Bacia

Descrição Detalhada: Bacia, material: plástico, diâmetro: 13,60 cm, capacidade: 8 l, cor: branca, características adicionais: canelada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (8)

110 - Copo descartável

Descrição Detalhada: Copo descartável, material: plástico oxibiodegradável, capacidade: 200 ml, características adicionais: atóxico e biodegradável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 21500

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Primavera/PA (4300)



Código	Descrição	Qtd	Unidade
039510	ÁCIDO MURIÁTICO 1L <i>CATMAT 450854, ácido muriático para limpeza pesada, remoção de manchas causadas por limo ou ferrugem, para desentupimento de vasos sanitários e limpeza geral. Garrafa com 1L.</i>	1.265,0000	GARRAFA
036947	ÁGUA SANITÁRIA 1L. <i>CATMAT 310507, ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA GERAL, ALVEJANTE DE ROÇAS. GARRAFA DE 1L. MARCAS SUGERIDAS: QBOA, BRILUX, ECONOMICA SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR</i>	3.362,0000	GARRAFA
032830	ALCOOL EM GEL 70% <i>CATMAT 429225, ALCOOL GEL PARA LIMPEZA DOMESTICA, COM PORCENTAGEM EM 70%, GARRAFA COM 500ML</i>	1.612,0000	UNIDADE
052268	AMOLADOR DE FACA <i>CATMAT 28444, AFIADOR AMOLADOR DE FACAS 9,5CM X 5CM. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDAVEL, POLIDOR EM CERAMICA DE ZIRCONIO E AFIADOR EM METAL TUNGSTENIO. COM DESIGN LATERAL PARA MAIOR FIXAÇÃO AO SER SEGURADO, QUE SE AJUSTA AOS DEDOS. PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO AFIAR A FACA, PRODUTO COMPACTO E RESISTENTE. CONTA COM DOIS SISTEMAS, UM PARA AF</i>	20,0000	UNIDADE
022915	AVENTAL <i>CATMAT 150734, Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster ou em trevira, com tiras soldadas eletricamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivelástica para fechamento. Tamanho: Altura 60cm, largura 50cm.</i>	200,0000	UNIDADE
039457	BALDE PLÁSTICO 15L <i>CATMAT 253221, Balde feito de material plástico reforçado com alça arame galvanizado, com capacidade de 15L.</i>	182,0000	UNIDADE
064901	BANDEJA DE ISOPOR <i>CATMAT 436865, Bandeja de isopor B1 rasa, branca. Pacote com 10 unidades.</i>	20,0000	PACOTE
016459	BOTA DE BORRACHA <i>CATMAT 234470, Calçado ocupacional tipo bota classe II (impermeável). Norma técnica: ABNT NBR ISO 20347:2008/NR 6 item G1 letra F. Material aplicado: Policloreto de Vinila (PVC) com borracha nitrilica adição de plastificantes. Altura média de cano 27cm - Base nº 41; solado: 4,5mm de espessura. Interior: Malha de poliéster 100%. confecção: Injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. cor: branaca. Tamanho serão solicitados conforme o pedido de compra. Embalagem individual: saco plástico.</i>	404,0000	UNIDADE
064903	CAIXA DE ISOPOR 100L. <i>CATMAT 112836, caixa termica isopor com capacidade de 100 litros, com tampa, na medida comprimento 802mm X largura 430mm. com ralo na lateral.</i>	5,0000	UNIDADE
033293	COLHER DESCARTAVEL <i>CATMAT 235787, Colheres descartáveis em plástico branco, pacote com 50 unidades</i>	1.770,0000	PACOTE
032832	CONDICIONADOR PARA CABELO <i>CATMAT 451961, condicionador infantil, cabelos normais, perfumado, abase de extrato de ervas, não irrita os olhos embalem devera conter externamente os dados de identificação, especificações, numero de lote, validade, numero de registro no ministério da saúde. preferencialmente da marca tra la la kids similar de qualidade igual ou superior embalagem c/500ml</i>	150,0000	UNIDADE
052269	COPO DESCARTAVEL 100ML <i>CATMAT 226343, PAC C/ 100 UNI</i>	100,0000	PACOTE
004595	COPO DESCARTAVEL 200 ML	4.300,0000	PACOTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Primavera

ANEXO I

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>CATMAT 435019, pacote com 100 unidades, 200ml de capacidade</i>		
052270	CORDA TRANÇADA FINA PARA VARAL DE ROUPA <i>CATMAT 312416, Corda trançada de 3,5mm, rolo com no mínimo de 180 metros, fabricada com material polipropileno(PP) na capa e com alma em poliéster(PET), fabricada em fios com proteção à radiação UV para não sofrer degradação prematura quando exposta ao sol.</i>	30,0000	UNIDADE
032869	CORTADOR DE UNHAS <i>Cortador de unhas, em aço inox, carbonado, níquelado, lâmina curva que acompanha o formato da unha, cabo alavanca redobrável. Medida aproximadamente 8 cm(fabricação nacional). Marca sugerida MUNDIAL ou similar com qualidade igual ou superior.</i>	45,0000	UNIDADE
052271	DESENTUPIDOR DE FOGÃO <i>Agulha para desentupir fogão. Fabricada com cabo plástico rígido yareta de aço fixada mecanicamente por arruela de metal. Pacote com 50 unidades</i>	1,0000	PACOTE
015015	DESENTUPIDOR DE PIA <i>CATMAT 72656, Desentupidor de pia, em material plástico resistente, cabo ergonômico com 50cm. Possui ponta maleável emborrachada resistente, permite conseguir pressão e desentupir pia com rapidez.</i>	20,0000	UNIDADE
064904	DESINFETANTE PINHO 1L <i>CATMAT 396196, Desinfetante pinho para uso geral em higienização de ambientes, com ação germicida e bactericida, fragrâncias variadas, embalagem com 1l. Marcas sugeridas: YPÊ, PINHOSOL, URCA, similar ou com qualidade superior.</i>	2.674,0000	UNIDADE
025680	DESODORIZADOR SANITARIO <i>Desodorizador para vaso Sanitário em Pedra, caixa com uma unidade 35g, acompanha suporte plástico para fixação. Fragrâncias variadas. Marcas sugeridas: YPÊ, LIMPOL, BOMBRIL, similares ou de qualidade superior.</i>	2.404,0000	UNIDADE
032863	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 360 ML <i>CATMAT 331905, DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL. EMBALEGEM DE 360 ML, FRAGRANCIAS VARIADAS. MARCAS SUGERIDAS: BOM AR, GLADE, WAR VICK, SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR.</i>	1.246,0000	UNIDADE
039518	DETERGENTE 500 ML <i>CATMAT 463157, Detergente líquido para lavar louças, fragrâncias variadas, produto de qualidade e rendimento, com viscosidade densa, permitir a remoção de gorduras e alimentos aderidos utensílios domésticos de alumínio ou plásticos, embalagem de 500ml. Fragrâncias variadas. Marcas sugeridas: YPÊ, MEIOL, BOMBRIL, similar ou de qualidade superior.</i>	3.034,0000	UNIDADE
019685	ESCORREDOR DE LOUCA <i>CATMAT 150138, Escorredor de louça em plástico resistente não maleável, polipropileno. Com separações internas indicado a colocação das louças. Dimensões mínimas: 53x37x114mm cores variadas ou conforme solicitação.</i>	20,0000	UNIDADE
022272	ESCOVA DE DENTES INFANTIL <i>CATMAT 398861, cerdas macias, para uso infantil, fabricação nacional, cores variadas, embalagem plástica resistente fechada contendo uma unidade. Marcas sugeridas: COLGATE, CONDOR, FRESCOR similar ou com qualidade superior.</i>	2.700,0000	UNIDADE
004587	ESCOVA MULTIUSO CABO LONGO	160,0000	UNIDADE



Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>CATMAT 226424, Para multiuso com cabo longo. Cabo resistente com pega confortável, medindo 45cm, com textura antiderrapante, permitindo que a escova mesmo molhada e ensaboadora firme na mão. Dimensões mínimas da escova: 13 x 6,50 x 2,50cm. Cerdas de PET 0,40mm, onduladas. Marcas sugeridas CONDOR, BETTANIN, similar ou de qualidade superior.</i>		
019791	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA <i>CATMAT 279310, para escovar jeans e tecidos pesados. -pega confortável, se encaixa perfeitamente na mão para uso de destros e canhotos. -Textura antiderrapante permitindo que a escova molhada e ensaboadora firme na mão.-Dimensões mínimas: 13x6,50x2,50cm -Cerdas de PET 0,40mm, onduladas. Marcas sugeridas: CONDOR, BETTANI N, similar ou de qualidade superior.</i>	214,0000	UNIDADE
011772	ESCOVA P/LAVAR VASO SANITARIO <i>CATMAT 279310, Escova para vaso sanitário lavatina tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida.Na cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro dentro e conjunto total de 350mm de comprimento, com suporte(copo)plástico.</i>	204,0000	UNIDADE
036953	ESCOVÃO DE CHÃO <i>CATMAT 150623, ESCOVÃO COM CABO DE MADEIRA REVSTIDO DE PLASTICO ENROSCAVEL, MEDIDAS: 28 X 8,6 X 2CM. COMPOSIÇÃO: CERDAS EM MATERIAL SINTETICO RESISTENTE, PIGMENTO E METAL. ESTRUTURA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO LISO BRILHANTE, IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE ROTULADO NO PRODUTO. MARCA SUGERIDA: CONDOR, ODIM, MCA, SIMILAR COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR</i>	572,0000	UNIDADE
027129	ESCOVINHA PARA UNHA <i>CATMAT 224939, escova de unha para limpeza leve. Com cerdas de nylon e corpo em material plástico resistente, com encaixe para os dedos, cores variadas. Dimensões 9,5x4,2x2,5cm. Preço 20g.</i>	50,0000	UNIDADE
006650	ESMERIL <i>CATMAT 67539, Pedra dupla face para afiar amolar facas tesouras, a granulometria grossa para desgaste; Granulometria fina para acabamento; composição: bauxita. Tamanho 15x5x2,5cm. Indicação para afiar facas, tesoura, cutelaria em geral.</i>	20,0000	UNIDADE
039646	ESPANADOR DE PO <i>CATMAT 30236, espanador de pó com fibras sintéticas, cabo plástico com comprimento de 20cm, tamanho da pelagem do espanador 20cm, totalizando o mínimo de 40cm.</i>	269,0000	UNIDADE
064905	ESPANADOR DE TETO. <i>Tamanho: 2,25m Material: cerdas em material sintético de poli propileno, afixadas na base com ferro. cabo em madeira revestido com plástico, com medida entre 2,25 a 2,50metros, com peça de encaixe ou rosqueada no centro do cabo permitindo o prolongamento ou diminuição. Utilização: limpeza energética</i>	189,0000	UNIDADE
006507	ESPONJA P/ LAVAR LOUCA <i>CATMAT 419326, esponja de lavar louça dupla face. Com um lado abrasivo o outro com esponja de poliuretano. caixa com 50unidades.</i>	55,0000	CAIXA
052139	ESPONJA LIMPEZA PESADA <i>CATMAT 449810, esponja grossa para limpeza pesada, indicada para limpeza pesada e ultrapesada, aplicar em: chapas, grelhas, superfícies, pisos e utensílios. Versatilidade: substituir com vantagens a lã e palha de aço e pode ser usado até em superfície quentes, o que aumenta seu poder de limpeza. Produto certificado pela HACCP internacional: garantia da capacidade de suportar a integridade a segurança do alimento entocação de limpeza</i>	632,0000	UNIDADE



Código	Descrição	Qtd	Unidade
052272	FLANELA <i>CATMAT 30252, Flanela de algodão 33cm X 33cm, cor laranja ou vermelha. com bordas costuradas</i>	2.184,0000	UNIDADE
064906	FOSFOROS LONGOS <i>Fosforo extra longo com 50 palitos com 9,5cm, palito longo de segu rança, fabricados em madeira de reflorestamento. A superfície da caixa deverá possuir característica áspera, composta pelas substancias: Dextrina, fósforo vermelho, Sb2S3 (trissulfeto de antimônio). A ponta do palito deve ser composta por enxofre, um agente oxidante e cola. Caixa contendo 50 palitos.</i>	322,0000	UNIDADE
064907	FUNIL PLÁSTICO <i>Funil grande de plástico nº 5 branco. Feito em plástico de parcialidade qualidade, forte, resistente e higiênico. Com furo para ser pendurado em algum suporte. Medidas mínimas: altura 22cm, diâmetro boca 19cm.</i>	30,0000	UNIDADE
027159	GARFO DESCARTAVEL PCT 50 UND <i>CATMAT 304509, Para refeição.</i>	1.460,0000	PACOTE
032853	GUARDANAPO DE PANO <i>CATMAT 350631, 100% algodão, com estampas variadas, tamanho: 37cm x 60cm.</i>	1.104,0000	UNIDADE
006540	GUARDANAPO PAPEL <i>CATMAT 224564, FOLHAS SIMPLES, TAMANHO 22 CM X 22,5CM, PCT COM 10 FLS.</i>	735,0000	UNIDADE
032854	HASTE FLEXIVEL <i>CATMAT 293025, HASTES FLEXIVEIS PARA LIMPEZA EXTERNA AURICULAR, HASTE EM PLÁSTICO RESISTENTE FLEXIVEL COM ALGODÃO 10% PURO E ABSORVENTE AFIXADO EM AMBAS AS PARTES CAIXA HERMETICAMENTE FECHADA COM 75 UNIDADES. MARCAS SUGERIDAS: CLINOFF, YORK, SIMILAR OU SUPERIOR</i>	45,0000	CAIXA
019807	INSETICIDA AEROSOL <i>Multi-inseticida aerosol à base de água para matar mosquitos, pernilongos, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com fórmula inseticida à base de água, podendo conter em sua composição óleo de citronela. composição: Pralletrina 0,03%, cipermetrina 0,1%, imiprotrina 0,03% solventes e propelentes. Marcas sugeridas: PROTEN, BAYGON, SBP, similar ou de qualidade superior as indicadas. embalagem econômica de 450ml</i>	400,0000	UNIDADE
027394	ISQUEIRO UN <i>CATMAT 3080, Isqueiro descartável a gás. Acendimento por fricção. Capacidade de até 3.000 chamas, confortável de usar, chama pré ajustada, disponível em diversas cores, fabricado com qualidade, em conformidade com o padrão ISO 9994. deve possuir o selo homografico do Inmetro</i>	220,0000	UNIDADE
004809	LA DE ACO <i>CATMAT 241726, Lã de aço em material não degradável, constituído por conjunto de linhas de aço finas e entrelaçadas, para trabalhos de acabamento e polimento de objetos de alumínio e limpeza doméstica. Produzida a partir de arames de cobre com baixo teor de carbono, vendida comercialmente sob a firma de esponjas de aço. Marcas sugeridas: ASSOLAN, BOMBRILO ou de qualidade igual ou superior Marcas sugerida: ASSOLAN, BOMBRILO OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</i>	1.184,0000	UNIDADE
039648	LIMPA ALUMINIO 500ml <i>Produto utilizado para limpeza de utensílios de alumínio, permitindo o lustrar e dar brilho nas superfícies aplicadas. embalagem com 500ml. Marca sugerida: LIMPOL, similar ou superior.</i>	2.126,0000	UNIDADE
032860	LIMPA VIDRO 500ML	1.488,0000	UNIDADE



Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>CATMAT 300935, Produto para utilização de limpeza de superfícies de vidro, permitindo a remoção rápida de manchas, marcas de dedos, poeira fuligem, entre outras. Pode ser aplicado em vidros, espelhos, vitrines, formicas, telefones, computadores, pára-brisas e superfícies vitrificadas em geral. Marca sugerida: CIFI, VEJA, similar ou superior Emb. de 500 ml com pulverizador, líquido interno na cor azul. Marca sugerida: CIFI, VEJA, similar ou superior</i>		
032859	LIMPADOR DE USO GERAL <i>CATMAT 293351, PRODUTO DE LIMPEZA DE USO GERAL INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, FILIGENS, MARCAS DE DEDO E RISCOS DE LAPIS, EMBALAGEM COM 900ML, TAMPAS PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO.</i>	1.598,0000	UNIDADE
022281	LIXA PARA UNHAS <i>CATMAT 19208, LIXA PARA UNHAS CONFECCIONADA COM MADEIRA, LIXA E CQA, COM DOIS TIPOS DE GRAMATURA, UM LADO MAIS GROSSO E OUTRO MAIS FINO, DESCATAVEIS.</i>	150,0000	UNIDADE
016897	LIXEIRA PEQUENA <i>CATMAT 93904, Lixeira plástica telada em Poliestireno, capacidade 10 litros, cores variadas. material resistente a impactos e ação do tempo. marcas sugeridas SANREMO, JAGUAR, BETTANIN, similar ou superior.</i>	258,0000	UNIDADE
021974	LUSTRA MOVEIS <i>CATMAT 307513, Lustra móveis aromatizado, embalagem com 200ml. Realiza a limpeza e brilho nas variadas superfícies.</i>	760,0000	UNIDADE
036966	LUVA DE BORRACHA. <i>LUVA DE BORRACHA P/M. LUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COM MARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO M PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995.</i>	966,0000	UNIDADE
036971	LUVA DE LATEX NÃO ESTERILIZADAS <i>CATMAT 445397, LUVA DE LATEX, DESCATAVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTERILIZADAS, AMBIDESTRO, HIPOALÉRGICAS AQL 1,5, TAMANHO MEDIO, CAIXA COM 100 PARES</i>	190,0000	CAIXA
032861	LUVA DESCARTAVEL <i>CATMAT 421124, Feita de polietileno, ideal para manipulação de alimentos, caixa com 100 pares.</i>	217,0000	CAIXA
032862	MANGUEIRA PARA JARDIM 30M <i>CATMAT 455723, mangueira para jardim com 30m, com ponta de saída de água regulável e com ponta de encaixe para torneiras de jardim com adaptador de rosca.</i>	81,0000	UNIDADE
028843	MASCARA ANTIPOLUENTE <i>CATMAT 397905, Mascara descartável, com formato dobrável, características: espuma nasal; elástico revestido; solda frontal superior; Espuma nasal proporciona facilidade de vedação. Cor branca, verde ou azul, caixa com 100 unidades.</i>	108,0000	CAIXA
036956	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA <i>CATMAT 397905, COMPOSTA POR 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT 20G/M² E 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN 20G/M². EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,8% - APROVADA SEGUNDO OS PARAMETROS ESTABELICIDOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). EMBALAGEM COM 100 UND.</i>	150,0000	CAIXA
052273	MEDIDOR DE LITRO	20,0000	UNIDADE



Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>CATMAT 442970, Jarra graduada medidora para líquidos, com alça reforçada, translúcida, polipropileno, deve apresentar as medidas tracejadas em milímetros na lateral da jarra. capacidade 1 litro. Dimensões: 10,5cm de diâmetro x 16cm de altura</i>		
036958	PÁ P/ LIXO DE PLASTICO <i>CATMAT 332393, CABO CURTO, MEDIDAS APROXIMADAS: 32 X 9 X 22 CM. PLASTICO RECICLADO, COM PERFIL EM BORRACHA PARA FACILIDADE DA COLETA DE LIXO, CORES VARIADAS A ESCOLHA</i>	274,0000	UNIDADE
004802	PANO DE CHAO <i>CATMAT 396308, alvejado, 100% algodão, tamanho 45x76cm.</i>	3.228,0000	UNIDADE
064929	PAPEL HIGIÊNICO* <i>Macio, branco, picotado, rolo de 30m x 10cm, fardo com 64 unidades pacotes internos com 4 rolos.</i>	610,0000	FARDO
011608	PAPEL TOALHA <i>CATMAT 5240, TOALHA DE PAPEL 100% EM FIBRAS CELULÓSICAS, COM FOLHA DUPLA, PICOTADA E AERADA, PACOTE COM 2 ROLOS, COM 60 TOALHAS, COM 21 CM X 20 CM CADA</i>	1.400,0000	PACOTE
036972	PENTE <i>CATMAT 390709, PENTE PARA CABELO EM MATERIAL PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 A 25 CM. COR VARIADA, MALEAVEL, RESISTENTE, COM DOIS TIPOS DE DENTES, UM LADO GROSSO PARA CABELOS ESPEÇOS E OUTRO FINO PARA CABELOS LISOS.</i>	30,0000	UNIDADE
028830	PENTE FINO <i>CATMAT 244426, Pente fino para higienização de parasitas, em material plástico resistente, com cabo.</i>	20,0000	UNIDADE
064930	PLÁSTICO FILME <i>CATMAT 150793, Plástico filme, em rolo de 28cm x 300m. Esticável, desenvolvido para embalar e proteger vários tipos de alimentos. Atóxico e inodoro, apresentar transparência e brilho, este garantir alto poder de vedação e resistência à perfuração, certificado pela resolução RDC 17 a 51 e pela resolução da Anvisa.</i>	5,0000	ROLO
052274	PLASTICO PARA MESA <i>CATMAT 286844, Plástico térmico estampado para toalha de mesa, medida do rolo: largura 1,4m, comprimento 16,50m. Composição: 100% PVC, impermeável, as estampas serão escolhidas na solicitação de compra.</i>	10,0000	ROLO
064931	PRATOS DESCARTÁVEIS <i>CATMAT 364463, Pratos descartáveis em plástico branco, fundos, 15cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades</i>	1.960,0000	PACOTE
052275	PREGADOR DE ROUPA <i>CATMAT 71650, pregador de roupa, confeccionado em madeira de reflorestamento e aço galvanizado, resistente e duradouro. Resistente para uso como predendor de roupa no varal, para artesanato ou outras habilidades. Dimensões do produto 1,0cm largura, 1,5cm altura, 8,5cm comprimento. pacote com 2 unidades</i>	30,0000	PACOTE
064932	RECIPIENTES PLÁSTICOS <i>Kit de vasilhames plásticos para mantimentos, com tampa, transparente fabricados em plásticos resistente de polipropileno, resistentes ao frio intenso. Tampas maleáveis em cores e corpo das vasilhame transparente rígida. Kit composto por 3 peças: 01 com 6 litros, 01 com 3 litros e 01 com 2 litros.</i>	93,0000	KIT
052277	REGISTRO REGULADOR DE GAS COM NANOMETRO E MANGUEIRA <i>CATMAT 437563, Registro regulador com manômetro, com corpo em zamac e alumínio, borboleta de fixação em zamac e latão, diafragma obturador em borracha nitrílica, componentes internos em zamac e aço. Mangueira em borracha cristal</i>	49,0000	UNIDADE



Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>amarela, confeccionada em PVC flexível, medindo 1m. Material deve ter Registro no INMETRO. Produto deve acompanhar duas braçadeiras em latão.</i>		
004804	RODO <i>CATMAT 30228, Borracha EVA dupla que permite puxar melhor a água, tamanho mínimo 60cm, cabo de madeira revestido em plástico.</i>	481,0000	UNIDADE
018168	SABÃO EM BARRA 500g. <i>CATMAT 30414/444433, sabão em barra, azul, para limpeza em geral (lavar roupas, louças, pano de chão, etc.) base de ácido graxos de gordura animal, neutralizante, coadjuvante, branqueador óptico, corante, fragância e água. Barra de 500g. Marcas sugeridas: ZUPP, MINUANO, YPÊ, similar ou de qualidade superior</i>	1.136,0000	UNIDADE
036960	SABÃO EM PÓ, PCT 500G <i>CATMAT 226790, SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, SACHÊ COM 500ML, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, BENTONITA SÓDICA, CARBONATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4 BIS (2 SULFOESTERIOLO BIFENIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E ÁGUA. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. Marcas sugeridas TIXAN YPÊ, similar ou com qualidade superior MARCA SUGERIDA: TIXAN YPÊ, SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR.</i>	3.038,0000	PACOTE
019804	SABONETE EM BARRA <i>CATMAT 395886, sabonete em barra para o corpo, em embalagem com 10 unidades de 85g. Composição: estearato de sódio, oleato, palmitato, linoleato laurato, miristato, água, carbonato de cálcio, glicerina, perfume, cloreto de sódio, óleo de sementes, carbonato de sódio, dióxido de titânio, ácido etidronico, EDTA tetrassódico, distirilbifenil dissulfonato dissodico, DMDM hidantina, seda hidrolisada, extrato de flores. óleos naturais salicilato de benzila, butilfenil metilpropional, citronelol, cumarina, eugenol, hexil cinamal, limoneno, linalol.</i>	330,0000	UNIDADE
032866	SABONETE LIQUIDO 500ML <i>CATMAT 339700, Sabonete líquido, embalagem 500ml, perfumado, para o corpo todo, suavizante e hidratante da pele. A embalagem deveser conter externamente os dados de identificação, pr ocedências, numero de lote, validade, numero de registro no ministério da saúde. Marcas segeridas: Johnsons, Lifebuoy, similar ou de qualidade superior.</i>	567,0000	UNIDADE
038911	SABONETEIRA PLASTICA <i>CATMAT 53007, PLASTICA COM TAMPA VAZADO PARA ELIMINAÇÃO DE AGUA. 1 0,5CM C X 8CM DE A. CORES VARIADAS</i>	100,0000	UNIDADE
036961	SACO P/ LIXO 100L <i>SACO PARA LIXO ROLO PICOTADO 100 L, COM 10 UNIDADES. 75 CM X 105CM. SACO P/ LIXO ROLO PICOTADO 100 LTS, COM 10 UNIDADES. 75CM X 105 CM.</i>	3.000,0000	ROLO
036962	SACO P/ LIXO 30 L <i>SACO PRA LIXO ROLO PICATADO 30 LTS, COM 10 UNIDADES. 59 CM X 62 .CM</i>	2.400,0000	ROLO
036963	SACO P/ LIXO 50 L <i>SACO PRA LIXO ROLO PICOTADO 50 LTS, COM 10 UNIDADES. 63 CM X 80 CM</i>	2.150,0000	ROLO
028754	SACO PARA LANCHE <i>PARA HOT DOG. PACOTE COM 100 UN</i>	500,0000	PACOTE
033049	SACO PLASTICO 2K	200,0000	PACOTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Primavera

ANEXO I

Pag.: 8

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>CATMAT 395455/460147, saco plástico transparente, em polipropileno pacote com 100 unidades.</i>		
036973	SACOLA PLASTICA <i>CATMAT 264510, Sacola plástica cor preta ou verde, material reciclado, reforçada e resistente, medidas mínimas a aproximadas 50x60cm, capacidade mínima para 10kg, embalagem com 100 unidades.</i>	50,0000	PACOTE
032867	SHAMPOO P/ CABELOS <i>Shampoo infantil para cabelos normais, perfumado, abase de extrato de ervas, não irrita os olhos embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedencias, numero de lote, validade, número de registro no ministério da saúde, Preferencialmente marca sugerida tra la la kids ou similar com qualidade igual ou superior embalagem com 500ml.</i>	75,0000	UNIDADE
064933	SODA CÁUSTICA <i>CATMAT 60410, Soda cáustica em escamas 1kg, 96/98% - NaOH, com alta concentração e pureza. Para desentupir tubulações de esgoto, limpar caixa de gordura e resíduos em geral.</i>	1.028,0000	UNIDADE
028845	TALCO <i>CATMAT 337579, Talco para higienização pessoal, antisséptico produto indicado no combate às assaduras, brotoejas e irritações de pele.</i>	150,0000	UNIDADE
032868	TESOURA P/ UNHAS <i>CATMAT 224959, Tesoura pequena para cortar unhas(não redobavel),e m aço inoxidavel,amolada, leve curvamento na lâmina para facilitação do corte, acondicionada em embalagem plastica resistente (fabricação nacional). Marca sugerida: MUNDIAL ou similar com qualidade igual ou superior.</i>	30,0000	UNIDADE
004897	TOALHA DE BANHO <i>CATMAT 215908/459480, Tecido:90% algodão;10% poliester,Conteúdo e medidas:1 toalha banho 150x79cm Cor: Azul; branco;bege;verde;amarelo;cinza;rosa;lilás;vermelho e felpuda:Sim.</i>	390,0000	UNIDADE
004896	TOALHA DE ROSTO <i>CATMAT 215928, Toalha de rosto felpuda lavabo, 100% algodão, cor variadas,tamanho: 50cm x 30cm.</i>	912,0000	UNIDADE
007494	TOUCA SANFONADA PCT C/ 100 UND. <i>CATMAT 336316, TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 20gr,PRODUTO COM ÓTIMA QUALIDADE, COR BRANCA,PACOTE com 100pçs.</i>	75,0000	PACOTE
052281	VARAL PARA ROUPAS <i>CATMAT 451753, VARAL RETRATIL MULTIUSO 26 PRENDEDORES. 01 VARAL COM 26 PRENDEDORES. TAMANHO: 3 MEDIO, DIMENSOES: 32CM,L: 32CM. POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO</i>	20,0000	UNIDADE
036965	VASSOURA. <i>FEITA DE MATERIAL RECICLAVEL (GARRAFA PET), CAVO DE MADEIRA REVESTIDA COM PLASTICO.</i>	734,0000	UNIDADE
037566	COPO DESCARTAVEL 50 ML <i>CATMAT 226342, pacote com 100 unidade, com 50ml de capacidade</i>	2.450,0000	PACOTE
028809	BALDE PLASTICO 100 L <i>CATMAT 94382, Balde plástico reforçado, com tampa, capacidade 100.</i>	8,0000	UNIDADE
007963	BALDE PLASTICO 20 LTS	8,0000	UNIDADE



Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>CATMAT 325229, com alça de arame galvanizado, capacidade 20 L</i>		
039458	BALDE PLÁSTICO 50L <i>CATMAT 232410, Balde feito de material plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, com capacidade de 50L</i>	8,0000	UNIDADE
033198	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 100L <i>CATMAT 291527, balde feito de material plástico reforçado Com alça de arame galvanizado, com capacidade de 100L</i>	8,0000	UNIDADE
033189	CESTO TELADO 9.6L <i>CATMAT 289422, Cesto telado para lixo, material plástico capacidade 9.6L, Dimensões: diâmetro 26,5cm e Altura 27,0cm.</i>	8,0000	UNIDADE
033190	CESTO TELADO TRIANGULAR 16,6L <i>Cesto telado triangular para lixo, material plástico, capacidade 16,6L, Dimensão do produto, comprimento: 32cm, Largura: 30,7 e Altura: 40,5cm</i>	8,0000	UNIDADE
039489	CHALEIRA DE ALUMÍNIO <i>CATMAT 378127, chaleira em alumínio resistente com capacidade para 1L</i>	4,0000	UNIDADE
011236	COADOR P/ CAFÉ <i>CATMAT 68446, cabo de plástico, pano 100% algodão</i>	16,0000	UNIDADE
064984	COLHER INOX GRANDE <i>CATMAT 240321, tamanho 28cm</i>	4,0000	UNIDADE
029427	CONCHA MÉDIA <i>CATMAT 150696</i>	4,0000	UNIDADE
064985	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE <i>CATMAT 419317/393858, Capacidade 300ml. caixa com 24 unidades</i>	4,0000	CAIXA
006578	COPO DESCARTÁVEL 180ML C/100 <i>CATMAT 226343, EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, CAPACIDADE 180ML</i>	600,0000	PACOTE
032870	CREME DENTAL 180G <i>CREME DENTAL PARA CRIANÇAS COM BAIXA ABRASIVIDADE, SABORES DE HORTIÇÃ, MENTA OU DE FRUTAS, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E EMBALAGEM 180G. MARCAS SUGERIDAS TANDY, TRA LA LA, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.</i>	950,0000	UNIDADE
010211	FACA DE MESA INOX <i>LAMINA EM AÇO INOX, COM FIO SERRILHADO, CABO DE POLIPROPILENO; TAMANHO 20 X 12 mm</i>	10,0000	UNIDADE
018126	FACA DE MESA INOX CABO PLÁSTICO	4,0000	DÚZIA
064986	GARFO INOX GRANDE <i>CATMAT 28550, Tamanho 28cm</i>	4,0000	UNIDADE
010486	GARRAFA TÉRMICA <i>CATMAT 385399, com alça, capacidade 1,8 L, TAM: 27,5 X 13 X 18 cm</i>	8,0000	UNIDADE
064987	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS <i>CATMAT 232403, Garraão térmico com capacidade para 12 litros, quente e frio</i>	4,0000	UNIDADE
039487	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 15L <i>CATMAT 439210, lixeira feito de material plástico reforçado, com capacidade de 15L com pedal para banheiro.</i>	4,0000	UNIDADE
033196	PRATO DE VIDRO 26,5 CM	96,0000	UNIDADE



Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>CATMAT 222373, Prato Raso em vidro temperado,26,5cm,de diametro, que ir ao micro-ondas e a lava louças,100% recicláveis.</i>		
027147	PRATO DESCARTAVEL <i>CATMAT 396635, 26 cm de diametro,pacote com 10 unidades.</i>	600,0000	PACOTE
010484	XICARA P/ CAFE COM PIRES <i>CATMAT 62103, VIDRO, TEMPERADO, TAM:5,6cm X 5,1cm X 200 ml</i>	20,0000	UNIDADE
040145	ALCOOL 96° <i>CATMAT 346632, SOLUÇÃO DE 1000ML</i>	60,0000	UNIDADE
040140	BACIA PLASTICA 20L <i>CATMAT 786035, BACIA FEITA DE MATERIAL PLASTICO REFOÇADO</i>	8,0000	UNIDADE
032834	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE <i>creme para pentear, sem enxague, perfumado, abase de extrato de er vas,não irrita os olhos embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedencias, número de lote, validade, número de registro no ministério da saúde. preferencialmente da marca tra la la kids ou similar de igual igual ou superior embalagem c/500ml.</i>	50,0000	UNIDADE

Condições de pagamento _____

Validade da proposta _____ dias

Prazo da entrega _____ dias



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PA
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Primavera - PA
Pregão Eletrônico, sob o nº _____ – CPL/PMP

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa _____, **CNPJ Nº _____**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **Pregão Eletrônico, sob o nº _____ – CPL/PMP**, cujo objeto é a _____, com a apresentação na forma editalícia dos documentos no requisitados no presente ato convocatório.

Cidade – PA, em xx de xxxxxxxxxxxxxxxxx de 20xx.

Assinatura

Nome de representante legal
Nome da empresa
CNPJ Nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PA
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO III

**DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR
Nº.123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

A Prefeitura Municipal de Primavera - PA
Pregão Eletrônico, sob o nº _____ – CPL/PMP

A empresa _____, CNPJ Nº _____,
por intermédio de seu representante legal a Sr.
_____, portador da cédula de identidade nº
_____ e do CPF nº
_____. Residente e domiciliado na
_____. DECLARA, para fins do
disposto no item ___ subitem ___ do Edital do **Pregão Eletrônico,**
sob o nº _____ – CPL/PMP, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº.
123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei
Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes
do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de
2006.

Cidade – PA, em xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 20xx.

Assinatura

Nome de representante legal
Nome da empresa
CNPJ Nº

**OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando se
a condição jurídica da empresa licitante.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PA
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

A Prefeitura Municipal de Primavera - PA
Pregão Eletrônico, sob o nº _____ – CPL/PMP

A empresa _____, **CNPJ Nº** _____, no intermédio de seu representante legal a Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____ - __. Residente e domiciliado na _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Cidade – PA, em xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 20xx.

Assinatura

Nome de representante legal
Nome da empresa
CNPJ Nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PA
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



MODELO DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Primavera - PA
Pregão Eletrônico, sob o nº _____ – CPL/PMP

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à Processo
Licitação Nº _____, que trata da a _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR R\$ UNITARIO	VALOR R\$ GLOBAL

VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO:

- A PROPOSTA TERÁ VALIDADE POR 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE
ABERTURA

DAS PROPOSTAS;

- O PREÇO PROPOSTO CONTEMPLA TODAS AS DESPESAS
NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DO CONTRATO.

- **DADOS BANCÁRIOS:**

Cidade – PA, em xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 20xx.

Assinatura

Nome de representante legal
Nome da empresa
CNPJ Nº



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



ANEXO IV MINUTA DA ATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3006002/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____, o Município de PRIMAVERA, com sede na _____, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 3006002/2020**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futuras aquisição de consumo e limpeza destinados a Prefeitura e Secretarias Municipais de Primavera.

VALOR TOTAL R\$

TOTAL GERAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 3006002/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ata de Registro de Preços reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

Decreto nº 3.931, de setembro de 2011. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Sistema de Registro de Preço - SRP - conjuntos de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços de aquisição de bens, para contratações futuras; (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23/08/2002).

Esta Ata de Registro de Preços é considerada documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Órgão Gerenciador desta Ata - Secretaria Municipal de Educação de Primavera órgão da Administração Pública



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

Esta Ata de Registro de preços esta vinculada ao Processo licitatorio realizado na modalidade pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002.

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 3006002/2020 e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRIMAVERA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PRIMAVERA-PA, em ____ de _____ 2020

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA
C.N.P.J. nº 05.149.141/0001-94
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDOR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, neste ato denominado CONTR ATANTE, com sede na AV. GAL. MOURA CARVALHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.149.141/0001-94, representado pelo(a) Sr.(a) ANA RENATA BRITO DE SOUSA e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de preço para futu ras aquisição de consumo e limpeza destinados a Prefeitura e Secretarias Municipais de Primavera.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária órgão 02-Gabinete do Prefeito unidade(s) 01-Gabinete do Prefeito, órgão 11-Fundo de Educação Básica - FUNDEB unidade(s) 01-Fundo de Desenvolvimento Educacional Básico, órgão 06-Secretaria de Educação unidade(s) 01-Secretaria Municipal de Educação, órgão 08-Secretaria de Saúde unidade(s) 01-Secretaria Municipal de Saúde, órgão 04-Secretaria Administração e Planejamento unidade(s) 01-Secretaria Administração e Planejamento, órgão 09-Secretaria de Obras e Serviços Urbanos unidade(s) 01-Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, órgão 07-Secretaria de Agricultura unidade(s) 01-Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, órgão 13-Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo unidade(s) 01-Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, órgão 12-Secretaria de Meio Ambiente unidade(s) 02-Fundo Municipal de Meio Ambiente, 02-Fundo Municipal de Saúde, órgão 03-Secretaria de Assist. e Promoção Social unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assistência Social, 01-Secretaria de Assist. e Promoção Social, 01-Secretaria de Meio Ambiente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, por até 2 (dois) anos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ANA RENATA BRITO DE SOUSA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRIMAVERA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRIMAVERA - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____